

**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, sem renúncia de reajuste contratual, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 007/2022.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 31 de março de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO:** R\$ 129.556,80 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).  
**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 245.325,60 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
**FUNDAMENTO:** nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, e art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSOS Nºs SEI-390002/003077/2021 e SEI-120211/000549/2020.**

Id: 2468055

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 012/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Compass Built Control.  
**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e os demais atos constantes.  
**ASSINATURA:** 29 de março de 2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001763/2021.**

Id: 2468071

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 054/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Metropolitana S/A.  
**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.  
**ASSINATURA:** 29 de Março de 2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002043/2021.**

Id: 2468272

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 063/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Rivall Engenharia LTDA.  
**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.  
**ASSINATURA:** 29 de Março de 2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/001230/2022.**

Id: 2468273

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** 1º (primeiro) Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 039/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytoranea S/A - Em Recuperação Judicial.  
**OBJETO:** a alteração da razão social da contratante por força do art. 4º, alínea b, do Decreto 48.327 de 13 de Janeiro de 2023, de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, Art. 136, inciso III, da Lei 14.133/21 e os demais atos constantes.  
**ASSINATURA:** 29 de Março de 2023.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-170026/002020/2021.**

Id: 2468274

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2022, relativo à "Construção de Ponte no eixo Norte-Sul - Demob III - Volta Redonda".  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2023  
**PRAZO:** 300 (trezentos) dias.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.  
**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000569/2021.**  
\*Omitido no D.O de 20/03/2023.

Id: 2468269

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Construtora Metropolitana S/A.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, relativo à Pavimentação, sinalização, calçamento, ciclovias, viaduto e iluminação pública - Demob I, no Município de Volta Redonda/RJ.  
**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2023.  
**PRAZO:** 270 (duzentos e setenta) dias.  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.  
**FUNDAMENTO:** no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-330018/000630/2021.**  
\*Omitido no D.O. de 20/03/2023.

Id: 2468070

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/001038/2021, **AVISA** aos interessados que dará continuidade ao certame referente a CO 33/22, referente a "contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de sistema viário integrando bairros do 2º e 3º Distritos, incluindo a construção de 4 pontes metálicas com elaboração do projeto executivo no Município de Duque de Caxias - RJ", com a abertura das propostas no dia 04 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sala Multimídia, localizada na Av. Presidente Vargas, 1100, 6º andar, Centro. Processo Administrativo nº SEI-330018/001038/2021.

Id: 2468069

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

#### AVISO

**A COMISSÃO,** designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, atesta o recebimento provisório, referentes à empresa especializada para execução da estrada de quatis com drenagem e superficial, revestimento asfáltico e sinalização com elaboração de projeto executivo - Quatis/RJ, no Município de Quatis, referente ao Contrato nº 021/2022, com a Empresa COMAL CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Processo nº SEI-330018/001037/2021, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo nº SEI-330018/001037/2021.

Id: 2468268

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 18/2021. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa WTE Engenharia Eireli. **ASSINATURA:** 23/03/2023. **OBJETO:** Formalização da Suspensão do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24/03/2023 até 23/05/2023, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 018/2021, art. 72 da Lei nº 13.303/2016, cujo objeto consiste nas obras de "Reforma do bloco anexo do Complexo Fundação CECIERJ Paracambi, com instalação de uma escada para acesso aos pavimentos superiores e implantação de acessibilidade através de um elevador", localizado na Rua Sebastião Lacerda, s/nº, no município de Paracambi/RJ, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 018/2021, art. 72 da Lei nº 13.303/2016. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/002373/2021.

Id: 2468087

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 048/2022. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Urbanacoon Consultas Urbanas, Assessoria e Gerenciamento de Projetos Ltda. **ASSINATURA:** 29/03/2023. **OBJETO:** Formalização da suspensão da contagem do prazo de vigência e execução dos serviços referente ao Contrato acima mencionado, relativo à contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos Executivos de Restauração Arquitetônica e Artística, Projetos Executivos de Instalações Complementares e Orçamento para obra na Casa da Marquesa de Santos, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 293, São Cristóvão, no município do Rio de Janeiro, com fundamento no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima do Contrato, e Art. 187, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório. **VALOR:** sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-170002/001067/2022.

Id: 2468249

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE TERMO

**IDENTIFICAÇÃO:** Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio da Rodovia RJ-130.  
**PARTES:** Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ e TELEFÔNICA BRASIL S/A.  
**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA E ÁREA DE CABO DE FIBRA ÓPTICA NA RJ-130 - MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.  
**ASSINATURA:** 13 de março de 2023.  
**FUNDAMENTO:** Deliberações nº 32 e nº 34, ambas de 25 de Setembro de 1991.  
**PROCESSO Nº SEI-460003/000533/2023**

Id: 2468261

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA nº 005/2021.  
**PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.  
**ASSINATURA:** 24 de março de 2023.  
**DATA DE INÍCIO:** 01 de abril de 2023.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.286.422,50 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).  
**EMPENHO Nº:** 2023NE00117.  
**PRAZO:** Até 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-220007/001268/2020.**

Id: 2468194

## Secretaria de Estado Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

### SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

#### EDITAL

#### CHAMAMENTO PÚBLICO SEIJS Nº 001/2023

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJS, neste ato representada por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Processo Administrativo nº SEI-310003/003947/2022,

### TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDEPI-RJ)

O Fórum Permanente da Política Nacional e Estadual do Idoso do Rio de Janeiro FÓRUM PNEI/RJ, convoca a Sociedade Civil Organizada para a Assembleia de Eleição das Organizações Não Governamentais do Rio de Janeiro (entidades da sociedade civil) visando eleger a composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDEPI-RJ para o biênio 2023-2025, que se realizará no dia 7 de junho de 2023, das 10 às 13 horas, na Rua Álvaro Alvim, 31 / 7º andar sala 701 - Centro-RJ.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se as Organizações Não Governamentais que atendam aos seguintes requisitos:

1.1 - Que estejam funcionando regularmente por um ano, com comprovação de atividades sistemáticas junto às pessoas idosas tais como: relatórios, seminários, atas de reuniões, cursos, eventos, assistência básica, jornais, periódicos, informativos, etc.;

1.2 - Que estejam devidamente cadastradas/recadastradas no FORUM PNEI/RJ, com frequência mínima de presença;

1.3 - Para participar apenas da votação as entidades deverão seguir os mesmos critérios dos itens 1.1 e 1.2;

1.4 - As entidades aptas a votar e serem votadas serão inscritas junto à Comissão Eleitoral, por ofício, no período de 16 de janeiro a 10 de abril de 2023 pelo e-mail [forumpnei@pneirj.org.br](mailto:forumpnei@pneirj.org.br) ou presencialmente nos dias 1 de fevereiro, 8 de março e 5 de abril de 2023 no horário de 10 às 13 horas, na Rua Álvaro Alvim, 31 / 7º andar sala 701 - Centro-RJ;

1.5 - Cada Organização Não Governamental concorrerá apenas a uma representação para o CEDEPI-RJ e deverá indicar um titular e um suplente no Requerimento de Inscrição;

1.6 - Não serão aceitas indicações de representantes pessoas físicas representando duas ou mais instituições simultaneamente.

OBS: As inscrições só serão aceitas quando realizadas no período, local e horário estabelecidos acima (virtual ou presencial).

#### II - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A Comissão Eleitoral deverá receber nos dias 16 de janeiro a 10 de abril de 2023, impreterivelmente, das entidades não governamentais interessadas em participar como candidatas ao CEDEPI-RJ, os seguintes documentos:

2.1 - Cópia de documentação que comprove pelo menos um ano de Fundação da Entidade (Ata de Fundação ou Estatuto ou Regimento Interno ou CNPJ), que serão validados pela Comissão Eleitoral.

2.2 - Ata de eleição da atual diretoria registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica - RCPJ.

2.3 - Requerimento de Inscrição da organização como candidata ao Colégio Eleitoral, assinado pelo seu Representante Legal, indicando seus representantes Titular e Suplente.

2.4 - No Requerimento de Inscrição, deverão ser indicados, também seus representantes, Titular e Suplente, que exercerão o direito de voto aos candidatos ao CEDEPI-RJ.

2.5 - Documentos comprobatórios de atividades junto às pessoas idosas, conforme item 1.1 deste Edital.

#### III - PARA VOTAR

As Entidades inscritas, apenas para VOTAR, deverão entregar os seguintes documentos:

3.1 - Cópia de documento que comprove pelo menos um ano de Fundação, (Ata de Fundação ou Estatuto ou Regimento ou CNPJ), que serão validados pela Comissão Eleitoral.

3.2 - Documento comprobatório de atividades junto à pessoa idosa, conforme item 1.1.

3.3 - Requerimento de inscrição, assinado pelo Diretor ou seu representante legal, indicando seus representantes, Titular e Suplente, para participar da votação dos candidatos ao CEDEPI-RJ.

#### IV - DA VOTAÇÃO

4.1 - Os representantes das Organizações Não-Governamentais serão escolhidos pelas entidades aptas, por meio de votação direta e secreta, no dia 7 de junho de 2023, no horário de 10h00min às 13h00min, na Rua Álvaro Alvim, 31 / 7º andar sala 701 - Centro-RJ.

4.2 - Cada Organização Não Governamental só poderá votar uma vez, tendo o direito de escolher até 10 (dez) Organizações Não Governamentais.

4.3 - Durante o pleito cada eleitor só poderá votar representando uma Organização Não Governamental.

4.4 - Caso haja impedimento legal para reuniões presenciais, a eleição ocorrerá no mesmo dia e horário no formato virtual, pelo aplicativo Zoom, cujo link será divulgado pelo Facebook [www.facebook.com/pneiirj](https://www.facebook.com/pneiirj).

#### V - DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração dar-se-á pela contagem dos votos diretos e secretos das Organizações Não Governamentais aptas, no mesmo dia e local da votação, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral;

5.2 - Será anulado o voto com rasura ou preenchimento incorreto;

5.3 - Serão eleitas as 10 (dez) entidades que tiverem obtido a maioria simples de votos dos representantes das Organizações aptas a votarem, ocorrendo a aclamação das mesmas, logo após a contagem dos votos;

5.4 - Em caso de empate:

5.4.1 - Será eleita a Organização Não Governamental mais antiga de existência de acordo com o documento referente no item 2.1;

5.4.2 - Persistindo o empate será realizada nova eleição entre as entidades empatadas;

5.5 - As entidades inscritas poderão inscrever fiscais para acompanhar o processo de votação e apuração que poderão pedir recontagem de votos imediatamente após a apuração e antes da proclamação do resultado.

#### VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Comissão Eleitoral terá até o dia 10 de abril de 2023, a partir das 9 horas, para divulgar a lista das Organizações Não Governamentais inscritas e as não habilitadas. As Organizações Não Governamentais, depois de notificadas, terão até o dia 14 de abril de 2023 para recorrer junto à Comissão Eleitoral do indeferimento de sua inscrição. O resultado do recurso será divulgado no dia 3 de maio de 2023 das 10 às 13 horas e a listagem final das Organizações Não Governamentais aptas a participarem do processo eleitoral do CEDEPI-RJ será divulgada no dia 3 de maio de 2023 das 10 às 13 horas.

6.2 - Os casos omissos serão definidos pela Comissão Eleitoral abaixo relacionado :

Lis Machado de Freitas;  
Lucia Porto Chaves e  
Nair Jane de Castro Lima.

Id: 2468146